



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 098/2026

Data: 09 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 20738
EM 21/06/2026 às 08:09
Andress
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja viabilizada a realização de limpeza geral, coleta de lixo e entulhos descartados irregularmente, bem como o corte de grama e a manutenção das áreas localizadas próximas aos meios-fios, terrenos e espaços públicos do Jardim Guaíra e demais bairros que se encontrem em situação semelhante.

Indica ainda que seja intensificada a fiscalização dos proprietários de lotes urbanos que não realizam a devida limpeza e conservação de seus imóveis, bem como daqueles que promovem o descarte irregular de resíduos em locais impróprios, aplicando-se as medidas e penalidades previstas na legislação vigente.

Por fim, solicita-se que o Poder Executivo estude a viabilidade de disponibilizar local adequado, inclusive com caçambas nos bairros, para o recebimento e descarte de resíduos sólidos, entulhos, restos de poda, móveis inservíveis e outros materiais que não são recolhidos pela coleta convencional.

Guaíra, 09 de junho de 2026.


GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo atender às reivindicações dos moradores do Jardim Guaíra e de outros bairros que enfrentam problemas relacionados ao acúmulo de lixo, descarte irregular de resíduos e crescimento excessivo da vegetação em áreas públicas e privadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A situação compromete a limpeza urbana, favorece a proliferação de insetos, animais peçonhentos e possíveis focos de doenças, além de prejudicar a segurança, a mobilidade de pedestres e a qualidade de vida da população. O descarte inadequado de resíduos também causa impacto ambiental e contribui para a degradação da paisagem urbana.

Além das ações de limpeza e fiscalização, observa-se a necessidade de disponibilização de um local apropriado para o descarte de resíduos sólidos, possibilitando que a população tenha uma alternativa adequada para destinação desses materiais, reduzindo a ocorrência de descartes irregulares.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para garantir melhores condições de higiene, segurança e bem-estar à comunidade.